



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Conselho Universitário
Bagé/RS

RESOLUÇÃO CONSUNI/UNIPAMPA Nº 410, DE 25 DE ABRIL DE 2024

Altera a Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal do Pampa, em sua 59ª Reunião Extraordinária, realizada no Auditório do Campus Bagé no dia 25 de abril de 2024, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16 do Estatuto da Universidade, pelo art. 12 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010 (Regimento Geral) e pelo art. 10 da Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 308, de 25 de fevereiro de 2021 (Regimento do CONSUNI), e de acordo com o constante no processo nº 23100.004725/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução CONSUNI/UNIPAMPA nº 05, de 17 de junho de 2010, Regimento Geral da Unipampa, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 29. Compõem a Comissão Superior de Pesquisa:

.....

II. 1 (um) representante docente ou técnico-administrativo em educação, pertencente à Comissão Local de Pesquisa, por Campus, ou o Coordenador Acadêmico;

.....(NR)”

“Art. 88. A Comissão de Pesquisa elegerá, dentre seus membros docentes e TAE, o seu coordenador.

.....

§ 3º O Servidor eleito para a função de coordenador deverá:

I. Possuir titulação mínima de Mestrado;

II. Integrar projeto de pesquisa cadastrado no SAP/GURI. (NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 06 de maio de 2024.

Bagé, 25 de abril de 2024.

Francéli Brizolla

Vice-Presidente do CONSUNI, no exercício da Presidência